

**DECRETO Nº 1496 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Coordenação Geral - FEL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.6.034	3.1.90.11	001	50.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.1.90.16	001	6.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.3.90.30	001	262.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>318.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.6.034	3.1.90.04	001	1.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.1.90.13	001	69.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.1.90.46	001	1.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.1.90.49	001	7.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.1.91.13	001	42.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.3.32.92	001	1.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.3.90.31	001	100.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.3.90.46	001	47.000,00
49010.27.812.0020.6.034	3.3.90.92	001	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>318.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
49	30	001	Dezembro	0,00	111.000,00	111.000,00
49	50	8080	Novembro	40.000,00	274.000,00	314.000,00
<b>Total</b>				<b>40.000,00</b>	<b>385.000,00</b>	<b>425.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
49	10	001	Outubro	360.000,00	111.000,00	249.000,00
49	50	8080	Março	62.000,00	62.000,00	0,00
49	50	8080	Abril	52.000,00	52.000,00	0,00
49	50	8080	Junho	40.000,00	40.000,00	0,00
49	50	8080	Julho	40.000,00	40.000,00	0,00
49	50	8080	Agosto	40.000,00	40.000,00	0,00
49	50	8080	Outubro	40.000,00	40.000,00	0,00
<b>Total</b>				<b>634.000,00</b>	<b>385.000,00</b>	<b>249.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

**DECRETO Nº 1497 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Decreta a concessão de Promoção por Conhecimento aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.031126/2025-88, e o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, protocolizados no mês de setembro de 2025, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal nº 559/2022 e constantes no Edital nº 080/2025-GPQS/DGTES/AMS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a. Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 01 de outubro de 2025.
- b. Legislação: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo; Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.